

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 4.263.616,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezesseis cruzados) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I — DR 2 — LITORAL	Cz\$
a) <i>Itariri</i>	
1. Associação Cívica e Social de Itariri.....	200.000,00
II — DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Itapetininga</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	150.000,00
b) <i>Itu</i>	
1. Associação da Vila de São Vicente de Paulo.....	250.000,00
III — DR 5 — CAMPINAS	
a) <i>Campinas</i>	
1. Centro Cultural Louis Braille de Campinas.....	200.000,00
b) <i>Itapira</i>	
1. Serviço Evangélico de Proteção à Infância — SEPIN.....	213.616,00
c) <i>Sumaré</i>	
1. SOBEN — Sociedade Beneficente Sumaré.....	300.000,00
IV — DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Matão</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão.....	200.000,00
b) <i>São Carlos</i>	
1. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro "Dr. Marino da Costa Terra" — "CAMP Dr. Marino da Costa Terra".....	500.000,00
V — DR 7 — BAURU	
a) <i>Avaí</i>	
1. Sociedade Filantrópica "Alberto Salles".....	500.000,00
VI — DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Tabapuá</i>	
1. Associação Beneficente de Tabapuá, para Departamento: Centro Comunitário Urbano.....	400.000,00
VII — DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Flórida Paulista</i>	
1. Assistência Social de Flórida Paulista, para Departamento: Centro de Convivência Infantil — Creche.....	400.000,00
VIII — DR 11 — MARILIA	
a) <i>Bernardino de Campos</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bernardino de Campos.....	150.000,00
b) <i>Tupã</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã.....	500.000,00
2. Centro de Integração de Menor — CIM.....	300.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO,

Vice-Governador em exercício no cargo de Governador
Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.905, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 3.719.469,00 (três milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 8 — RIBEIRÃO PRETO	Cz\$
a) <i>Jaboticabal</i>	
1. Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal, para Departamento: Hospital e Maternidade de Santa Izabel.....	800.000,00
b) <i>Sertãozinho</i>	
1. Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho.....	500.000,00
II. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Novo Horizonte</i>	
1. Irmandade São José de Novo Horizonte, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia.....	184.173,00
b) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Instituto Espírita Nossa Lar "IELAR", para Departamento: Hospital Espírita Nossa Lar.....	2.000.000,00
III. DR 9 — ARAÇATUBA	
a) <i>Sud Mennucci</i>	
1. Irmandade da Santa Casa José Benigno Gomes.....	455.296,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO,

Vice-Governador em exercício no cargo de Governador
Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.906, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 5.935.520,00 (Cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I DR 1 — GRANDE SÃO PAULO

Cz\$

a) <i>Capital/Norte</i>	
1. Associação de Promoção Social Mais Uma Estrela Que Nasce, para Departamento: Núcleo Assistencial "Lar das Abelhinhas", em Ribeirão Preto, na DR-8 — Ribeirão Preto.....	100.000,00
b) <i>Capital/Leste</i>	
1. Albergue Noturno Lygia Jardim.....	200.000,00
2. Associação Cristã Brasileira de Beneficência.....	200.000,00
c) <i>Capital/Oeste</i>	
1. Instituição Assistencial Cristã "Lar Mãe Mariana", para Departamento: Lar Mãe Mariana, em Poá.....	150.000,00
2. Sociedade de Estudos Espíritos "3 de Outubro", para Departamento de Assistência Social.....	50.000,00
II — GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) <i>Ferraz de Vasconcelos</i>	
1. Obra Filantrópica e Missionária de Assistência Social "Belânia".....	100.000,00
III — GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) <i>Carapicuíba</i>	
1. Comunidade Kolping de Carapicuíba — São Lucas.....	200.000,00
b) <i>Cotia</i>	
1. Assistência Social Santo Antonio — ASSA.....	300.000,00
IV — DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Guaratinguetá</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá.....	200.000,00
2. Obra Social Nossa Senhora da Glória.....	300.000,00
b) <i>Lorena</i>	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. de Lorena.....	100.000,00
c) <i>Pindamonhagaba</i>	
1. Entidade Espírita de Assistência Social "Paulo do Amaral".....	120.000,00
d) <i>São José dos Campos</i>	
1. Serviço de Obras Sociais — "S.O.S.".....	250.000,00
V — DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Fartura</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	100.000,00
b) <i>Itu</i>	
1. Centro Espírita de Itu.....	200.000,00
c) <i>Piraju</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Piraju.....	35.000,00
2. Serviço de Obras Sociais de Piraju — SOS.....	70.000,00
d) <i>Salto</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto.....	50.000,00
VI — DR 5 — CAMPINAS	
a) <i>Bragança Paulista</i>	
1. Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo.....	20.000,00
b) <i>Campinas</i>	
1. Comunidade Infante-Juvenil Ser Maior.....	300.000,00
c) <i>Casa Branca</i>	
1. Guarda Mirim de Casa Branca.....	100.000,00
d) <i>Jundiaí</i>	
1. Instituto Jundiense "Luiz Braille".....	100.000,00
e) <i>Piracicaba</i>	
1. Lar dos Velhinhos de Piracicaba.....	396.536,00
f) <i>São José do Rio Pardo</i>	
1. Guarda Mirim de São José do Rio Pardo.....	400.000,00
VII — DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Batatais</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais.....	100.000,00
b) <i>Cajuru</i>	
1. Salão Comunitário Nossa Senhora Aparecida de Cajuru, para Departamento: Creche Nossa Senhora Aparecida.....	100.000,00
c) <i>Matão</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão.....	50.000,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão, para Departamento: Lar São Vicente de Paulo.....	30.000,00
d) <i>Pedregulho</i>	
1. Casa da Criança "Euripedes Barsanulfo".....	150.000,00
e) <i>Ribeirão Preto</i>	
1. Liga de Assistência aos Pacientes.....	50.000,00
f) <i>São Joaquim da Barra</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra — APAE.....	116.000,00
VIII — DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Palestina</i>	
1. Asilo dos Velhos de Palestina.....	50.000,00
b) <i>Potirendaba</i>	
1. Serviço de Assistência Social de Potirendaba — SASP.....	80.000,00
c) <i>Santa Fé do Sul</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul.....	150.000,00
d) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Centro Comunitário Paroquial de Vila Maceno.....	50.000,00
2. Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores.....	250.000,00
e) <i>Votuporanga</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga.....	150.000,00
IX — DR 9 — ARAÇATUBA	
a) <i>Araçatuba</i>	
1. Associação dos Deficientes Físicos — "ADEFA".....	50.000,00
b) <i>General Salgado</i>	
1. Associação Comunitária São João Batista.....	200.000,00
c) <i>Guararapes</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Guararapes.....	44.000,00
X — DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Estrela do Norte</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Estrela do Norte.....	50.000,00
b) <i>Lucélia</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia.....	23.984,00
c) <i>Tupi Paulista</i>	
1. Serviço Social Paroquial de Tupi Paulista.....	200.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO,

Vice-Governador em exercício no cargo de Governador
Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.907, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 6.945.641,00 (Seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 5 — CAMPINAS	Cz\$
a) <i>Aguai</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai.....	28.120,00
2. Lar da Criança de Aguai.....	46.768,00
b) <i>Aguaí de Prata</i>	
1. Lar Nossa Senhora de Lourdes.....	16.480,00
2. Serviço de Obras Sociais.....	59.700,00
3. Sociedade de Assistência à Infância.....	14.849,00
c) <i>Americana</i>	
1. Associação Espírita de Americana para Departamento: Albergue Noturno Dr. Cícero Jones.....	68.400,00
2. Centro de Recuperação Infantil de Americana C.R.E.I.A.....	57.387,00
d) <i>Amparo</i>	
1. Ação Social de Amparo.....	94.228,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Amparo.....	48.370,00
3. Lar dos Velhos de Amparo.....	130.000,00
4. Patronato Jesus Crucificado.....	35.143,00
5. Sociedade Civil Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria para Departamento: Educandário Nossa Senhora Aparecida, em Serra Negra.....	97.911,00
6. Sociedade Guarda Mirim de Amparo.....	115.294,00
e) <i>Araras</i>	
1. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo.....	23.000,00
2. Centro de Reabilitação "Bezerra de Menezes".....	19.000,00
f) <i>Atibaia</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia.....	200.000,00
g) <i>Bragança Paulista</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista.....	26.732,00
2. Comunidade de Promoção do Menor — CPM — "Comunidade Sorriso".....	350.000,00
3. Serviço Assistencial de Menores de Bragança Paulista.....	21.575,00
h) <i>Brotas</i>	
1. Vila Vicentina de Brotas — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.....	20.250,00
i) <i>Caconde</i>	
1. Asilo Coronel Gustavo Ribeiro.....	83.000,00
j) <i>Campinas</i>	
1. Associação de Assistência aos Tuberculosos de Campinas.....	107.000,00
2. Associação Espírita Caminho da Verdade.....	100.000,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas — APAE.....	88.843,00
4. Casa da Criança "Vovô Nestor".....	155.254,00
5. Centro Cultural Louis Braille de Campinas.....	20.784,00
6. Centro de Orientação ao Menor de Campinas.....	53.852,00
7. Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação.....	88.050,00
8. Círculo de Amigos dos Deficientes da Audição e da Fala — CADA.....	80.380,00
9. Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores — ICCT.....	184.516,00
10. Sociedade Campineira de Recuperação da Criança Parálitica.....	39.519,00
l) <i>Campo Limpo Paulista</i>	
1. Sociedade Amigos do Bairro do Pau Arcado.....	10.330,00
m) <i>Casa Branca</i>	
1. Asilo de inválidos de Casa Branca.....	25.438,00
2. Associação das Damas de Caridade de Casa Branca — Crechelar.....	100.000,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casa Branca — APAE.....	75.481,00
4. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência Nossa Senhora das Dores.....	150.000,00
n) <i>Divinolândia</i>	
1. Lar da Criança de Divinolândia.....	45.000,00
o) <i>Esperito Santo do Pinhal</i>	
1. Asilo de Mendicidade da Assistência Vicentina.....	127.000,00
2. Casa da Criança de Pinhal "São Francisco de Assis".....	73.000,00
p) <i>Indaiatuba</i>	
1. Centro Espírita "Apóstolo do Bem".....	33.825,00
q) <i>Itapira</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Itapira.....	50.000,00
2. Casa da Criança "Celencina Caldas Sarkis".....	8.000,00
3. Centro Comunitário "31 de Março".....	36.000,00
4. Dispensário Santo Antonio — Instituto de Assistência Social.....	10.000,00
5. Educandário Nossa Senhora Aparecida.....	178.000,00
6. Lar Espírita "Gracinda Batista" — LEGB.....	181.231,00
7. Lar São Vicente de Paulo.....	73.000,00
8. Serviço Evangélico de Proteção à Infância — SEPIN.....	28.000,00
r) <i>Itatiba</i>	
1. Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba — APAMI.....	18.983,00
2. Casa de Santo Antonio.....	26.000,00
s) <i>Itapira</i>	
1. APPI — Associação Promocional da Paróquia de Itapira para o Departamento Creche "Menino Jesus".....	44.420,00
2. Lar Espírita da Criança para Departamento Creche "Carro Giovannetti".....	23.200,00
t) <i>Itobi</i>	
1. Associação das Damas de Caridade de Itobi para Departamento: Creche Padre Vitorio.....	270.030,00
u) <i>Jaguariúna</i>	
1. Associação Promocional Holambra.....	72.720,00
v) <i>Joanópolis</i>	
1. Assistência e Promoção Social de Joanópolis.....	56.770,00
x) <i>Jundiaí</i>	
1. Associação Jundiense de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	100.000,00
2. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem.....	23.115,00
3. Cidade Vicentina "Frederico Ozanan".....	73.520,00
4. Instituto Jundiense "Luiz Braille".....	25.450,00
5. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. de Jundiaí.....	31.974,00

9.ª Delegacia de Ensino da Capital

DRECAP — 2

NOVO ENDEREÇO

Rua Miguel Garcia, 190 — Cangaíba — CEP 03721
Fones: Delegado 957-6497 — Administração 957-8172